



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 12 de setembro de 2023 - Nº 171

SECRETÁRIA: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 171 DE 12/09/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.307, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Modernização de Gestão de Pessoas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se tornar mais estratégica a gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual, por meio da implantação de novas tecnologias e atuação em rede, que possibilitem maior eficiência na gestão de pessoas, com ganho de produtividade, redução de custos e melhor aplicabilidade de recursos;

CONSIDERANDO a importância de integrar em uma única solução de tecnologia da informação as funcionalidades da gestão de pessoas que atendam as especificidades dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob coordenação da Secretaria de Administração, o Programa de Modernização de Gestão de Pessoas, que tem por objetivos a:

I - implantação de um novo sistema eletrônico integrado de gestão de pessoas e folha de pagamento;

II - revisão e padronização dos fluxos de processos de pessoal, civil e militar, nos temas referentes à estrutura organizacional, cadastro de pessoas, lotação, cessão, afastamentos, frequências, desenvolvimento de carreiras, seleções públicas, planejamento da força de trabalho, folha de pagamento e previdência, dentre outros;

III - revisão da legislação de referência de pessoal, normas infralegais e demais documentos, nos casos em que seja necessário; e

IV - estruturação da Política de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual, que atuará em rede.

Parágrafo único. A atuação em rede de que trata o inciso IV do *caput* consiste no modelo estratégico de gestão de pessoas, cuja diretriz é a ação sistêmica e coordenada, considerando o compartilhamento de responsabilidades entre o órgão central e os órgãos setoriais de gestão de pessoas.

Art. 2º Para atendimento aos objetivos dispostos no art. 1º, a Secretaria de Administração poderá:

I - elaborar planos de trabalho e monitorar a execução de suas etapas;

II - instituir comitês gestores ou grupos de trabalho compostos por representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

III - requisitar informações aos órgãos e entidades, bem como servidores com conhecimentos técnicos específicos;

IV - utilizar os recursos técnicos necessários para elaboração de plano de comunicação e treinamento dos servidores envolvidos;

V - editar documentos, resoluções e cronogramas que deverão ser seguidos pelos órgãos e entidades abrangidos pelo Programa; e

VI - promover a integração entre as equipes do Poder Executivo Estadual e a empresa contratada para implantação do sistema eletrônico com o objetivo de garantir a troca de conhecimentos necessários à implantação e parametrização.

Art. 3º Competem aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual abrangidos por este Decreto:

I - disponibilizar as informações, servidores e recursos de sua estrutura organizacional para participarem das atividades, validações e treinamentos, sempre que solicitados;

II - garantir que as informações sejam comunicadas de forma tempestiva e eficiente entre os servidores integrantes de seus quadros; e

III - informar à Secretaria de Administração eventuais sistemas e controles de pessoal que não estão integrados ao atual sistema eletrônico de folha de pagamento de pessoal - SADRH, bem como disponibilizar dados e suporte de empresas eventualmente contratadas para manutenção dos mesmos.

Art. 4º A contribuição para o Programa, seja através da participação em comitês ou isoladamente, não confere ao servidor o direito de perceber remuneração adicional a qualquer título.

Art. 5º A Secretaria de Administração editará os atos complementares necessários à aplicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 6091 - Nomear **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** para exercer o cargo em comissão, de Secretário de Defesa Social, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2023.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 12/09/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 3.762 DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui as competências e integrantes do Comitê de Implantação e do Comitê Técnico do Novo Sistema Integrado de Gestão de Pessoal do Governo do Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso IX do art. 1º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para a implantação e o funcionamento do Novo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO que a complexidade e extensão do referido projeto necessitam de colegiados específicos para a tomada de decisões e planejamento das etapas necessárias ao cumprimento do cronograma, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o Comitê de Implantação do Novo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Pernambuco, responsável por coordenar todas as etapas relacionadas à implementação do referido sistema.

Art. 2º O Comitê de Implantação será composto pelos seguintes membros da Secretaria de Administração e da Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco:

- I - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, que o presidirá;
- II - Diretora de Previdência Social da Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco;
- III - Gerente Geral de Cadastro de Pessoal e Gestão da Folha de Pagamento;
- IV - Gerente Geral de Inovações e Processos de Pessoal;
- V - Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras;
- VI - Superintendente de Modernização da Gestão de Pessoas;
- VII - Superintendente de Desenvolvimento e Parametrização dos Sistemas de Pessoal; e
- VIII - Superintendente de Tecnologia da Informação;

Art. 3º Compete ao Comitê de Implantação:

- I - estabelecer diretrizes e definir as etapas e prazos para a implementação do Novo Sistema Integrado de Gestão de Pessoal;
- II - coordenar a elaboração de um plano de trabalho detalhado, contendo as atividades necessárias para a implantação do sistema;
- III - acompanhar o desenvolvimento e a execução do projeto de implantação;
- IV - realizar reuniões periódicas para avaliar o andamento do projeto e tomar decisões necessárias para a implantação efetiva;
- V - definir as estratégias de comunicação e treinamento dos usuários do sistema;
- VI - promover a integração entre os diferentes órgãos e entidades envolvidos na implantação do sistema; e
- VII - avaliar e aprovar os principais documentos e critérios relacionados ao projeto de implantação.

Art. 4º Instituir o Comitê Técnico do Novo Sistema Integrado de Gestão de Pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, responsável por fornecer suporte técnico especializado durante o processo de implantação e garantir a qualidade e funcionalidade do sistema.

Art. 5º O Comitê Técnico será composto pelos seguintes membros:

- I - 3 (três) representantes da Secretaria de Administração, que coordenarão as atividades;
- II - 2 (dois) Representantes da Secretaria de Saúde;
- III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação;
- IV - 8 (oito) representantes da sede e operativas da Secretaria de Defesa Social;
- V - 1 (um) representante da Agência Estadual de Tecnologia da Informação;
- VI - 2 (dois) representantes da Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco;
- VII - 2 (dois) representantes da Pernambuco Participações e Investimentos - PERPART; e
- VIII - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º A indicação dos representantes será formalizada através de portaria da Secretaria de Administração, com apontamento dos titulares e suplentes, após a indicação dos nomes pelos órgãos elencados.

§ 2º A indicação dos representantes deve ser preferencialmente de servidores com boa capacidade de articulação nas áreas temáticas de Provisão, Administração de Pessoal e Benefícios, Gestão por Competências, Folha de Pagamento e Aposentadoria e Pensão em seu órgão/entidade.

§ 3º As reuniões do comitê serão pautadas conforme a temática necessária ao andamento da etapa do projeto, podendo reunir-se e deliberarem os integrantes de forma conjunta ou isolada.

Art. 6º Compete ao Comitê Técnico:

I - realizar análise técnica de regras de negócios, fluxos de processos e sua repercussão no novo sistema, identificando necessidades e propondo soluções para sua melhoria;

II - acompanhar a implantação do sistema e identificar possíveis ajustes ou correções a serem feitas;

III - realizar testes e avaliações de desempenho do sistema, garantindo sua qualidade e confiabilidade;

IV - elaborar relatórios técnicos sobre o sistema e suas funcionalidades;

V - prestar suporte técnico aos usuários do sistema, durante a fase de implantação;

VI - apoiar na construção da capacitação técnica dos servidores envolvidos na operação do sistema; e

VII - estabelecer fluxos de tramitação diferenciados quando da análise técnica de dúvidas suscitadas durante o andamento dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Estado de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 353-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032539.000143/2023-24 (39080226) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 081, de 24/07/2023 (39104669), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EDIVALDO CARVALHO GOMES, Cb PM Ref., matrícula nº 609507-0, ocorrida em 11/05/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: VALDISSANDRA GOMES, viúva;

3) Não autorizar o pagamento da indenização ao requerente PAULO ROBERTO CARVALHO GOMES, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 354-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005453/2022-13 (39081789) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 081, de 24/07/2023 (39104764), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar AMARO LUIZ DE SANTANA, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 11408-1, ocorrida em 23/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: JOSINETE CORREIA DE SANTANA, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Na portaria SAD de nº 2614/2023 de 08/06/2023, publicada no DOE 09/06/2023, referente ao servidor FERNANDO SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 386838-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Defesa Social.

Onde se lê: com previsão de término de quatro meses e meio

Leia-se: com previsão de término para a data de 26/09/2023

Nº 2.614-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional Perito Oficial Criminal da Polícia Civil da Paraíba, em João Pessoa/PB, a partir 24/04/2023, com previsão de término, de quatro meses e meio, com opção pela remuneração pelo cargo efetivo

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000964000060/2023	Fernando Santana de Souza	386.838-9	PCP/SDS

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 12/09/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

PORTARIA SDSCJPVD Nº 223, de 11/09/23.

A SDSCJPVD, no uso de suas atribuições e de acordo com art. 6º, § 1º da Lei 15.550 de 10 de julho de 2015, RESOLVE: Designar, para complementar o biênio 2021-2023, a conselheira titular representante da Secretaria de Defesa Social, THAYNÁ BARBOSA FIORESI em substituição a EVELTON BARBOSA DA SILVA XAVIER; e as conselheiras representantes da Secretaria da Mulher, AYNÁ MIRANDA DA SILVA NOGUEIRA, titular em substituição a MILENA MOURA DE MEDEIROS TRIGUEIRO e IANNE RAISSA DE SOUZA GALVÃO, suplente em substituição a INGRID DE PAULA DA SILVA. ANA CAROLINA PESSOA CABRAL. Secretária da SDSCJPVD.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 12/09/2023).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 72 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 11 de setembro de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Primeiro-Sargento BM, Mat. 951019-2, MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM - Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 12/09/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 3969, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente em exercício, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 0007 de 22/01/2021, publicada no DOE de 23/01/2021, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) MARIA DO CARMO MOURA GONÇALVES. Tornada ilegal pela Decisão Monocrática TC. Nº 6882/2023 de 22/08/2023, publicada no Diário Eletrônico do TCE/PE em 25/08/2023.

A Diretora-Presidente em exercício RESOLVE publicar as portarias de nºs 3970 a 3971 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de SETEMBRO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 12/09/2023).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 05.09.2023, foi publicado o Boletim Interno nº 071/2023 do DETRAN-PE, contendo as Portarias DP nº 4176/2023, que teve como objeto a designação dos Policiais Militares para desempenharem a função de Agente da Autoridade de Trânsito, estando o mesmo disponível no site: www.detrان.pe.gov.br.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 171, de 12/09/2023).

PORTARIA DP/Nº 4176 /2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n.º 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012;

Considerando o credenciamento dos Policiais Militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem as atividades de Agente de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agente de Trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO:

1º BPTRAN	
NOME	MATRÍCULA
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ARAÚJO	117776-1

15º BPM	
NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO IVAN FEITOSA DA SILVA	102871-5
OSMAR SOARES ALVES	106718-4

COLS	
NOME	MATRÍCULA
FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA	110854-9
JOÃO PAULO CAETANO DO NASCIMENTO	123797-7
MADSON FRANK PEREIRA	930725-7
VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA	114666-1

11ª CIPM	
NOME	MATRÍCULA
CAIO LIRA DE ANDRADE BRASILEIRO	112746-2

10º CIPM	
NOME	MATRÍCULA
ERIVAN ALVES DE LIMA	115210-6

GLEYDSON GOMES MARTINS	108769-0
JONATAS DE MENESES MATIAS	120368-1
LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA	920797-0
PAULO MIGUEL OLEGÁRIO DE MOURA	106483-5
WAGNER HENRIQUE DA SILVA	121910-3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Recife, 30 de agosto de 2023.

LUIZ FELIPE FERREIRA SANTOS
Diretor Presidente, em Exercício
(Transcrito do Boletim Interno nº 071/2023 do DETRAN-PE).

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. da ARP Nº 074/23 celebrado com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ/MF nº 11.563.145/0001-17, proc. 0380.2022. CPLII.PE.0035.DASIS, Objeto: medic. Oncológicos orais contidos no protocolo da oncologia e onco hematologia, para o C. M. H. da PMPE/CBMPE, vigência 11/09/23 à 10/09/24. Ext. da ARP Nº 092/23 celebrado com a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.788.766/0001-05, proc.0016.2023. CPL II.PE.0001.DASIS, Objeto: MEDIC. CONTROLADOS, para o C. M. H. da PMPE/ CBMPE, vigência 11/09/23 à 10/09/24. Recife 12/09/23, JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043.2023.PREG-XII. PE.0037.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043.2023.PREG-XII.PE.0037.SAD, cujo objeto é a prestação de serviços agente de integração para operacionalização do **Programa de Estágio Corporativo**, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de R\$ 33.474.996,48 (trinta e três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) e o prazo de vigência de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de instituições financeiras e cooperativas de créditos para a operação de consignações em folha de pagamento, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos; Comprometidos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o BANCO DAYCOVAL S/A; Objeto: Operar com amortização de despesas realizadas com cartão de crédito com consignação em folha de pagamento, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, que operacionalizam a folha de salários por meio do Sistema de Administração de Recursos Humanos – SADRH, gerido pela Secretaria de Administração consoante condições estabelecidas no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição; n.º de registro: 089/2023. Recife, 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI, CNPJ nº 09.281.162/0001-10. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFORPE pelo período de 09 (nove) meses, cumulado com multa de 80.444,56 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Fundamentos: Relatório do Processo Administrativo nº 034/2022 - CPAAP, referente ao contrato administrativo nº 075/SAD/2020, firmado em 28 de outubro de 2022, decorrente do Processo nº 168.2022.CCPLEI. DL.0039.SAD - Dispensa de Licitação nº 039/2022, Decisão nº 002/2023 - SEADP e artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015 . Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 -11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, podendo, ainda, ser solicitadas à Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Recife, 23 de maio de 2023. Anselmo de Oliveira Carvalho Filho. Secretário Executivo de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070.2023.PREG-XV.

PE.0057.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070.2023.PREG-XV.PE.0057.SAD, cujo objeto é a prestação de serviços de motoristas, mediante a

disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de R\$ 40.609.833,52 (quarenta milhões seiscentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o prazo de vigência de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0221.2022.PREG-VII. PE.0151.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0221.2022.PREG-VII. PE.0151.SAD, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de viaturas, do tipo VS-2, visando atender as necessidades de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de R\$ 69.667.716,30 (sessenta e nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos) e o prazo de vigência de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
JULGAMENTO
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

INTIMAÇÃO - Empresa: HJ COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 13.185.781/0001-88. PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu Descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFORPE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 4.402,56 FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 3900009162.000047/2019-01 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 0080.2018.CPL-II. PE.0031.DAG-SDS / Ata de Registro de Preços nº 020/2018 - GAB/SDS. RECURSO: desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da Intimação do Ato, conforme Art. 33 do Decreto nº 42.191/2015. Assim fica a empresa contratada devidamente INTIMADA – nos termos do art. 39 do Decreto 42.191/2015, a contar da data da publicação desta. O Processo encontra-se com vistas franqueadas na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR, Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2023-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de vigência por mais 60 (sessenta) e execução contratual por mais 39 (trinta e nove) dias, correspondendo o prazo de vigência de 01/10/2023 a 29/11/2023, e de execução contratual de 13/08/2023 a 20/09/2023; CONTRATADA: JVS COMÉRCIO LTDA ORIGEM: PROC. Nº 0018.2022.CCPL-X. PE.0013.SAD. Recife, PE, 11SET2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 097/2023-GAB/SDS. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (nobreak e microcomputador) para serem montados e instalados no centro odontológico do hospital da PMPE/CBMPE; VIGÊNCIA: 365 dias; VALOR TOTAL: R\$ 76.636,00; CONTRATADA: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA; EMPENHO: 2023NE000151, de 21/08/2023; ORIGEM: PL Nº 0443.2022.CPL II. PE.0043.DASIS; PE Nº 0043.DASIS Recife-PE, 11 SET2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2023-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de execução/entrega por mais 15 (quinze) dias; CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA; ORIGEM: PROC. Nº 0018.2022.CCPL-X. PE.0013.SAD. Recife-PE, 11SET 2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR–Sec. Executivo de Gestão Integrada em exercício/SDS.(*).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração